

IR 2020: AJUSTE ANUAL INFORMAÇÕES PARA DECLARAÇÃO

O prazo para entregar a sua Declaração de IR encerra em 30/04/2020, fique atento e não deixe para última hora.

A Declaração Anual de Imposto de Renda deve ser feita por todos que receberam, durante o ano de 2019:

1. rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a R\$ 28.559,70;
2. rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00.



ORIENTAÇÕES GERAIS

O preenchimento da Declaração pode gerar dúvidas, por isso é importante manter a atenção redobrada. Reúna todos os documentos com antecedência, dessa forma o preenchimento da Declaração ficará mais fácil.

Nenhum documento ou comprovante de despesas precisa ser enviado à Receita Federal, porém o recomendado é guardá-los por um período de cinco anos caso seja necessária a comprovação.

Se você é Empregado Ativo ou Autoprocuroado e utiliza a Declaração Completa de IR poderá deduzir as contribuições normais, básicas, suplementares e esporádicas, efetuadas aos Planos Previdenciários até o limite de 12% dos Rendimentos Tributáveis. **As contribuições extraordinárias para déficit no Plano BD não são dedutíveis.**

Se você é Aposentado ou Pensionista deve declarar os rendimentos dos Planos Previdenciários, conforme Informe de Rendimentos para fins de IR, disponível na Área Restrita do site www.sabesprev.com.br: Previdenciário > Autoatendimento > Informe de Rendimentos para fins de IR – Assistidos – 2º via.

O Empréstimo Pessoal deve ser lançado na Declaração de IR em Dívida e Ônus Reais. O saldo da dívida em 31/12/2019, o saldo anterior, em 31/12/2018, e os valores pagos durante o ano também estão na Área Restrita do site em: Empréstimo Pessoal > Autoatendimento > Informativo para Fins de IR.

As despesas com os planos assistenciais podem ser deduzidas da Declaração de IR em Pagamentos Efetuados. O Demonstrativo de Pagamentos dos Planos Assistenciais está disponível na Área Restrita do site em: Saúde > Autoatendimento > Demonstrativo de Despesas Médicas para IRRF.

CONFIRA OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO:

	SITUAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO	DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO
PLANOS DE SAÚDE PLANO ODONTOLÓGICO PLANTÃO MÉDICO	1. Empregados Ativos e Dependentes	Desconto em Folha de Pagamento de Salários	Comprovante de Rendimentos Pagos e de IR Retido na Fonte (Emitido por SABESP)
	2. Agregados e Designados	Boleto, Débito em Conta ou Depósito	Informe de Pagamento de Assistência Médica e Odontológica ²
	3. Aposentados Pensionistas e Dependentes + Afastados		Documento disponível no Portal SABESPREV (As despesas com Planos de Saúde a partir de 08/2019 deverão ser informadas pela Funcesp)
PLANOS PREVIDENCIÁRIOS	4. Empregados Ativos	Contribuições descontadas em Folha de Pagamento de Salários	Comprovante de Rendimentos Pagos e de IR Retido na Fonte (Emitido por SABESP)
	5. Empregados Ativos ou Aposentados	Contribuições Esporádicas aos Planos de Reforço e/ou SABESPREV MAIS feitas por meio de Depósito ou Boleto	Declaração de Contribuições aos Planos Previdenciários ² (Documento disponível no Portal SABESPREV)
	6. Aposentados	Desconto das Contribuições ao Plano de Reforço na Folha de Pagamento de Benefícios	Comprovante de Rendimentos Pagos e de IR Retido na Fonte Documento disponível no Portal SABESPREV)
	7. Auto Patrocinados + Afastados	Contribuições efetuadas por meio de Boleto / Débito ou Depósito	Declaração de Contribuições aos Planos Previdenciários ² (Documento disponível no Portal SABESPREV)

	VALORES RECEBIDOS DE:	DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO	EMITIDOS POR
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES²	<ul style="list-style-type: none"> Planos Previdenciários 	Comprovante de Rendimentos Pagos e de IR Retido na Fonte	SABESPREV - Portal

1. Dependentes = Cônjuge/companheiro, filhos/enteados/menores sob guarda, desde que sejam dependentes legais do titular.

2. Segunda via na Área Restrita do site da Sabesprev: Autoatendimento > Informativo de Despesas ou Declaração de Contribuições para fins de IR

FIQUE ATENTO!

- Quem teve **reembolso de despesas médicas** da Sabesprev em 2019 deverá utilizar o “Informe de Pagamento de Assistência Médica e Odontológica” da Fundação, pois somente este contém valores a título de reembolso e coparticipação.
- Erros simples de preenchimento ou digitação podem gerar a retenção pela Receita Federal. Confira sua declaração de Imposto de Renda antes de enviar.
- Aqueles que realizarem a declaração com atraso, **poderão pagar multa** com valor mínimo de R\$ 165,74.
- Todos os dependentes declarados devem possuir CPF, independente da idade.